

NOVA ARTE PINTURA E COMUNICAÇÃO VISUAL

IZAQUE AQUINO DE SOUZA - ME

CNPJ n.º 12.369.988/0001-40 – Inscr. Est. 90570666-76

Rua Sergipe, 125 – Centro – Cep 85410-000

NOVA AURORA - PARANÁ




Serviço	M2	R\$ Unit.	R\$ Total
- Pintura com material de primeira linha em duas demãos calçadas externas.	200	10,75	2.150,00

Total Geral R\$ 13.540,00 (treze mil quinhentos e quarenta reais).

b) A presente proposta tem o prazo de validade de 60 (sessenta) dias úteis, a contar da data do protocolo constante no envelope B.

As condições de pagamentos são as constantes no edital de licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2016.

Nova Aurora – PR, 09 de Julho de 2016


IZAQUE AQUINO DE SOUZA
8.508.630-8 032.228.219-50
Administrador

12.369.988/0001-40
IZAQUE AQUINO
DE SOUZA
Rua Sergipe, 125 - Centro
85.410-000 - Nova Aurora - PR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: IZAQUE AQUINO DE SOUZA - ME
CNPJ: 12.369.988/0001-40

Reservado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apurados, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 10:37:31 do dia 03/12/2015 <hora e data de Brasília>
Válida até 31/05/2016.
Código de controle da certidão: D99B.3DEA.9917.771A
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 014946148-50

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **12.369.988/0001-40**
Nome: **IZAQUE AQUINO DE SOUZA ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 05/11/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AURORA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.208.859/0001-52



NÚMERO:

183

VÁLIDO ATÉ

05/08/2014

CERTIDÃO NEGATIVA

NOME / RAZÃO SOCIAL

IZAQUE AQUINO DE SOUZA - CNPJ 12.369.988/0001-40

AVISO

SEM DÉBITOS PENDENTES ATÉ A PRESENTE DATA: 06/06/2014

COMPROVAÇÃO JUNTO A

FINALIDADE

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO A(S) INSCRIÇÃO(ÕES) ABAIXO CARACTERIZADA(S).

A FAZENDA MUNICIPAL se reserva o direito de cobrar os débitos que venham a ser constatados mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

INSCRIÇÃO	ENDEREÇO / LOCALIZAÇÃO	NÚMERO	BLOCO	APTO
1237 Impressão de material para	Rua - SERGIPE	125		
222438	Rua - SERGIPE	125		

Nova Aurora(PR), 6 de Junho de 2014

DEPTO DE TRIBUTAÇÃO ARRECADAÇÃO E CADASTRO

ALCIONE LUIZ PATTINATTO
OPTO DE TRIBUTAÇÃO
FONE: (45) 3343-319-34



IMPRIMIR

VOLTAR



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12369988/0001-40

Razão Social: IZAQUE AQUINO DE SOUZA

Endereço: RUA SERGIPE 125 / CENTRO / CURITIBA / PR / 85410-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/06/2016 a 24/07/2016

Certificação Número: 2016062503471958210670

Informação obtida em 08/07/2016, às 14:27:02.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IZAQUE AQUINO DE SOUZA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 12.369.988/0001-40
Certidão nº: 65576072/2016
Expedição: 09/07/2016, às 09:28:21
Validade: 04/01/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **IZAQUE AQUINO DE SOUZA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.369.988/0001-40**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER JUDICIÁRIO DE ESTADO DO PARANÁ
DISTRIBUIÇÃO PROCESSUAL DA COMARCA DE NOVA AURORA
SECRETARIA ÚNICA - DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, AVALIADOR E DEPOSITÁRIO
PÚBLICO

Rua Melissa, 200 – Centro – Nova Aurora/PR – CEP: 85.410-000 – Fone (45) 3243-2210

CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição, **FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS** sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

IZAQUE AQUINO DE SOUZA - ME
12.369.988/0001-40

no período compreendido desde 27/06/2014, data de instalação desta Comarca, até a presente data.

O referido é verdade e dou fé.

NOVA AURORA/PR, 8 de Julho de 2016 às 15:57:31.

Rafael Taguti
RAFAEL TAGUTI
Técnico Judiciário



NOVA ARTE PINTURA E COMUNICAÇÃO VISUAL

IZAQUE AQUINO DE SOUZA - ME

CNPJ n.º 12.369.988/0001-40 – Inscr. Est. 90570666-76

Rua Sergipe, 125 – Centro – Cep 85410-000

NOVA AURORA - PARANÁ



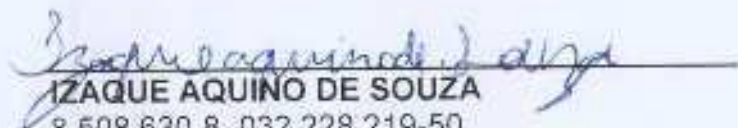
CARTA DE CREDENCIAMENTO

À Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Nova Aurora.

Pela presente, credenciamos o Sr. **IZAQUE AQUINO DE SOUZA**, portador da Carteira de identidade RG 8.508.630-8 e CPF n. 032.228.219-50, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial, nº 002/2016, instaurado por esse CAMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA.

Na qualidade de representante legal da empresa **IZAQUE AQUINO DE SOUZA – ME**, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de recurso.

Nova Aurora – PR, 09 de Julho de 2016


IZAQUE AQUINO DE SOUZA

8.508.630-8 032.228.219-50

Administrador

12.369.988/0001-40

IZAQUE AQUINO
DE SOUZA

Rua Sergipe, 125 - Centro

85.410-000 - Nova Aurora - PR



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA

ESTADO DO PARANÁ




À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Câmara Municipal de Nova Aurora - PR.

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 004/2016
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2016

DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

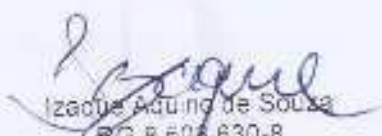
Declaramos para fins de participação no Processo de Licitação nº 004/2016- Edital de Pregão Presencial nº 002/2016, que a empresa Nova Arte Comunicação Visual visitou as instalações determinadas pela Câmara Municipal de Nova Aurora/Paraná, onde tomou conhecimento das informações referentes aos serviços, dependências e infraestrutura necessária à execução do objeto desta licitação.

Nova Aurora, de 05 de julho de 2016.


SAMUEL OZÓRIO BUENO
Contador CRC/PR 041321/O

PROPONENTE: Nova Arte Comunicação Visual

Representante Legal


Izabela Adorno de Souza
RG 9.606.630-8



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial IZAQUE AQUINO DE SOUZA ME			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato de inscrição	Data de Início de Atividade
4110667053-3	12.369.998/0001-40	10/08/2010	15/08/2010
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA SERGIPE, 125 - SALA, CENTRO, NOVA AURORA, PR, 85.410-000			
Objeto SERVIÇO DE IMPRESSÃO DE BANNERS, OUTDOORS, BRINDES, FAIXAS, CARTAZES E PAINÉIS; SERVIÇO DE PINTURA E TESTURIZAÇÃO DE EDIFICAÇÕES COMERCIAIS E RESIDENCIAIS; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS SERIGRAFICOS, LONAS PARA BANNERS; COMERCIO VAREJISTA DE INSULFILMES, PLACAS DE PVC E ACRILICO, PLACAS GALVANIZADAS; COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA.			
Capital: R\$	10.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	
(DEZ MIL REAIS)		Microempresa	
Último Arquivamento		Situação da Empresa	
Data: 01/09/2011	Número: 20117407950	REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status	
Evento(s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		(XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)	
Nome do Empresário IZAQUE AQUINO DE SOUZA			
Identidade: 8508630-8, SSP/PR		CPF: 032.228.219-50	
Estado Civil: Solteiro		Regime de Bens: Não Informado	

16382521-1

CURITIBA - PR, 06 de julho de 2016

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



NOVA ARTE PINTURA E COMUNICAÇÃO VISUAL

IZAQUE AQUINO DE SOUZA - ME

CNPJ n.º 12.369.988/0001-40 – Inscr. Est. 90570666-76

Rua Sergipe, 125 – Centro – Cep 85410-000

NOVA AURORA - PARANÁ



DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL, DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVINIENTES E IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO.

À Comissão Permanente de Licitação

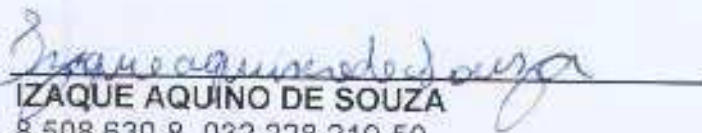
Os signatários da presente, em nome da proponente **IZAQUE AQUINO DE SOUZA – ME**, declara concordar com os termos do Edital de PREGÃO PRESENCIAL, supramencionado e dos respectivos anexos e documentos e que a mesa acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quando à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e que demonstrem integral possibilidade de executar a prestação de serviço, previsto.

O signatário da presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação, objeto do presente edital.

Declara ainda, para todos os fins de direito e sob as penas da lei, e para fins de participação p Processo Licitatorio PREGÃO PERSENCIAL ora referenciada, junto a Câmara Municipal de Nova Aurora, que a empresa **IZAQUE AQUINO DE SOUZA – ME**, até a presente data não recebeu deste ou de qualquer outro órgão da administração pública direta ou indireta, SUSPENÇÃO TEMPORÁRIA, de participação em licitações e/ou impedimento de contratar com a administração, assim como não ter recebido declaração de INIDONEIDADE, para licitar ou contratar com a administração pública federal, estadual, ou municipal e do distrito Federal, não havendo assim FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO da mesma, ciente da obrigatoriedade de comunicar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Nova Aurora – PR, 09 de Julho de 2016


IZAQUE AQUINO DE SOUZA
8.508.630-8 032.228.219-50
Administrador

12.369.988/0001-40

IZAQUE AQUINO
DE SOUZA

Rua Sergipe, 125 - Centro
85.410-000 - Nova Aurora - PR



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA: 411.0887053-3
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviatura): IZAQUE AQUINO DE SOUZA
RAZÃO SOCIAL: IZAQUE AQUINO DE SOUZA
NACIONALIDADE: BRASILEIRO
ESTADO CIVIL: Solteiro(a)
SEXO: M F
REGIME DE BENS (se casado):
FILHO DE: PAI: RAUL AQUINO DE SOUZA MÃE: NATALINA PEIXOTO DE SOUZA
NASCIDO EM (data de nascimento): 10/01/1982 IDENTIDADE (número): 8.508.830-8
ORGÃO EMISSOR: SSP UF: PR CPF (número): 032.225.219-50
EXANCIADO POR (nome da instituição - somente no caso de maior):

DOMICILIADO NA (Cidade - Estado): RUA SANTOS DUMONT Nº: 365
COMPLEMENTO: CASA BARRIO/DISTRITO: CENTRO CEP: 85410-000
MUNICÍPIO: NOVA AURORA UF: PR
CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Legislação Estadual):

Declaro, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Paraná
CÓDIGO DO ATO: 002 DESCRIÇÃO DO ATO: ALTERAÇÃO
CÓDIGO DO EVENTO: 021 DENOMINAÇÃO DO EVENTO: ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME)
CÓDIGO DO EVENTO: DESCRIÇÃO DO EVENTO:

NOME EMPRESARIAL: IZAQUE AQUINO DE SOUZA ME
LOCALIZAÇÃO (na av. etc.): RUA SERGIPE Nº: 12
COMPLEMENTO: SALA BARRIO/DISTRITO: CENTRO CEP: 85410-000
MUNICÍPIO: NOVA AURORA UF: PR País: BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL):

VALOR DO CAPITAL - R\$: 10.000,00 VALOR DO CAPITAL (por extenso) (DEZ MIL REAIS)
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA: 18.13-0/01 (Atividade Principal) Serviço de impressão de banners, outdoors, brindes, faixas, cartazes e painéis
43.30-4/04 (Atividades Secundárias) Serviços de pintura e testurização de edificações comerciais e residenciais.
47.59-8/99 Comércio varejista de materiais gráficos, lonas para banners
47.44-0/05 Comércio varejista de insulfimes, piscas de pvc e acrílico, placas galvanizadas
47.41-5/00 Comércio varejista de tintas e materiais para pintura

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento que foi me apresentado. Dev. 18/01/2011
Antônio João Bernardi - Juiz
Priscilla C. Bernart - Esc. Autorizada
Adalberto Carrazzo - Esc. Autorizado
Sumari Toppi Serra - Esc. Autorizada



DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES: 16/08/2010 NÚMERO DE INSCRIÇÃO (RECEITA FEDERAL): 12.389.988/0001-40
TRANSPARENCIA DE REDE DE OLYA (NRE 010014)
ASSINATURA DA FIRMA (PELO EMPRESÁRIO) (ou pelo representante legal da empresa): Izaque Aquino de Souza = ME
DATA: 26/08/2011 ASSINATURA DO EMPRESÁRIO: Izaque

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL
DEFERIDO: Daniel de Andrade
PUBLICADO: Daniel de Andrade
Escritório de Assis Chateaubriand
01 SET 2011
AUTENTICAÇÃO: JUNTA COMERCIAL DO PARANA AGENCIA REGIONAL DE ASSIS CHATEAUBRIAND
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 27/08/2011
SCR NÚMERO: 411.0887053-3
Protocolo: 11740795-8, DE 31/08/2011
SERGIÃO MOTA SECRETARIO GERAL

PINTURAS NOVA AURORA

JOSE CIPRIANO FILHO - PINTURAS

Rua Mandaguari, 67, centro

Nova Aurora – PR – CEP: 85410-000

Fone:

CNPJ: 09.152.324/0001-10



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2016
PREGÃO PRESENCIAL 002/2016

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇO

À comissão de Licitação do Município de NOVA AURORA – PR

A empresa **JOSE CIPRIANO FILHO – PINTURAS**, estabelecida à Rua Mandaguari nº 67, Nova Aurora – PR. CNPJ/MF sob nº 09.152.324/0001-10, apresenta a sua proposta comercial relativa à presente licitação com objetivo: **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PEQUENOS REPAROS, PINTURAS E LAVAGEM COM JATO DE ALTA PRESSÃO**; visa atender o prédio da Câmara Municipal na manutenção da sua estrutura e nas demandas das reformas do próprio, devido aas intempéries e a própria limpeza dos ambientes que contribuem de forma decisiva para alteração das características, tais como colocação das tintas empregadas, manchas, trincas e outros defeitos, de forma que se faz inevitável a recomposição constante dos locais afetados, conforme edital de licitação e seus anexos;

Paredes Externas			
Serviços	M ²	R\$ Unit	R\$ Total
- Consertar trincas nas paredes aplicando reboco raspar tinta solta na parede, lixar e aplicar impermeabilizante e massa corrida de 1ª linha, - Pintura tinta acrílica 1ª linha	200	R\$ 15,00	R\$ 3.000,00
Paredes Internas			
Serviços	M ²	R\$ Unit	R\$ Total
- Conserto trincas nas paredes aplicando reboco, raspar tinta solta na parede, lixar e aplicar impermeabilizante e massa corrida de 1ª linha; - Pintura tinta acrílica 1ª linha nas paredes; - Pintura portas batentes, vistas das portas, grades e janelas em esmalte sintético	1400	R\$ 6,35	R\$ 8.890,00
Outros Serviços			
Serviços	M ²	R\$ Unit	R\$ Total
Pintura com material de primeira linha em duas demãos calçadas externa.	200	R\$ 15,00	R\$ 3.000,00
Total Geral			R\$ 14.890,00

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2016
PREGÃO PRESENCIAL - 002/2016



ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇO

À Comissão de Licitação do Município de NOVA AURORA – PR

A empresa VALDIR PAULINO TEIXEIRA, estabelecida à Rua Cascavel, nº 07, Cidade Nova Aurora, Estado Paraná, CNPJ/MF sob nº 14.440.679/0001-44 apresenta a sua proposta comercial relativa a presente licitação com objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PEQUENOS REPAROS, PINTURA E LAVAGEM COM JATO DE ALTA PRESSÃO"; visa atender o prédio da Câmara Municipal na manutenção da sua estrutura e nas demandas das reformas do próprio, devido as intempéries e a própria limpeza dos ambientes que contribuem de forma decisiva para alteração das características, tais como coloração das tintas empregadas, manchas, trincas e outros defeitos, de forma que se faz inevitável a recomposição constante dos locais afetados, conforme edital de licitação e seus anexos.

Paredes Externas			
Serviço	M2	R\$ Unit	R\$ Total
- Consertar trincas nas paredes aplicando reboco, raspar tinta solta na parede, lixar e aplicar impermeabilizante e massa corrida de 1ª linha. - Pintura tinta acrílica 1ª linha.	200	10,00	2.000,00
Paredes Internas			
Serviço	M2	R\$ Unit	R\$ Total
- Consertar trincas nas paredes aplicando reboco, raspar tinta solta na parede, lixar e aplicar impermeabilizante e massa corrida de 1ª linha. - Pintura tinta acrílica 1ª linha nas paredes. - Pintura portas, batentes, vistas das portas, grades e janelas em esmalte sintético.	1400	8,57	12.000,00
Outros serviços			
Serviço	M2	R\$ Unit	R\$ Total
Pintura com material de primeira linha em duas demãos calçadas externa.	200	4,00	800,00


Total Geral *** R\$ 14.800,00**

Preço global dos serviços: **R\$ 14.800,00** (quatorze mil e oitocentos reais).

b) A presente proposta tem o prazo de validade de 60 (sessenta dias) dias úteis, a contar da data do protocolo constante no envelope B.

As condições de pagamento são as constantes no edital de licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2016.

Nova Aurora, em 11 de julho de 2016


VALDIR PAULINO TEIXEIRA
Representante Legal



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 014937051-01

Certidão fornecida para o CPF/MF: **298.087.239-34**
Nome: **VALDIR PAULINO TEIXEIRA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba pendências do próprio CPF ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como, ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 04/11/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de Nova Aurora

Estado do Paraná

CNPJ 76.208.859/0001-52



NÚMERO VÁLIDO ATÉ

283

05/09/2016

CERTIDÃO NEGATIVA

NOME / RAZÃO SOCIAL

VALDIR PAULINO TEIXEIRA - MEI - CNPJ 14.440.879/0001-44

AVISO

SEM DÉBITOS PENDENTES ATÉ A PRESENTE DATA: 07/07/2016

COMPROVAÇÃO JUNTO A

FINALIDADE

CERTIFICAMOS QUE ATÉ À PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO A(S) INSCRIÇÃO(ÕES) ABAIXO CARACTERIZADA(S).

INSCRIÇÃO

ENDEREÇO / LOCALIZAÇÃO

NÚMERO

BLOCO

APTO

1019

Rua - CASCAVEL

07

1288 - Serviços de pintura de edifício

Rua - CASCAVEL

07

Nova Aurora(PR), 7 de Julho de 2016.

(Handwritten signature)
ALCIONE LUIZ PIZZETTI
DPTO DE TRIBUTAÇÃO



DPTO DE TRIBUTAÇÃO, ARRECADAÇÃO E CADASTRO



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14440679/0001-44

Razão Social: VALDIR PAULINO TEIXEIRA 29808723934

Endereço: RUA CASCAVEL 07 / JARDIM SAO ROQUE / PINHAIS / PR /
85410-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/07/2016 a 04/08/2016

Certificação Número: 2016070603195524421555

Informação obtida em 07/07/2016, às 07:48:17.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO DE ESTADO DO PARANÁ
DISTRIBUIÇÃO PROCESSUAL DA COMARCA DE NOVA AURORA
SECRETARIA ÚNICA - DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, AVALIADOR E DEPOSITÁRIO
PÚBLICO

Rua Melissa, 200 – Centro – Nova Aurora/PR – CEP: 85.410-000 – Fone (45) 3243-2210

CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição, **FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS** sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

VALDIR PAULINO TEIXEIRA 29808723934
14.440.679/0001-44

no período compreendido desde 27/06/2014, data de instalação desta Comarca; até a presente data.

O referido é verdade e dou fé.

NOVA AURORA/PR, 8 de Julho de 2016 às 13:19:49.

RAFAEL TAGUTI
Técnico Judiciário





JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VALDIR PAULINO TEIXEIRA 29808723934 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 14.440.679/0001-44
Certidão nº: 85797743/2016
Expedição: 07/07/2016, às 09:43:13
Validade: 02/01/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que VALDIR PAULINO TEIXEIRA 29808723934 (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.440.679/0001-44, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.443, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data de sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA

ESTADO DO PARANÁ




À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Câmara Municipal de Nova Aurora - PR

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 004/2016
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2016

DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

Declaramos para fins de participação no Processo de Licitação nº 004/2016- Edital de Pregão Presencial nº 002/2016, que a empresa Valdir Paulino Teixeira - MEI visitou as instalações determinadas pela Câmara Municipal de Nova Aurora/Paraná, onde tomou conhecimento das informações referentes aos serviços, dependências e infraestrutura necessária à execução do objeto desta licitação.

Nova Aurora, de 05 de Julho de 2016.


SAMUEL OZÓRIO BUENO
Contador CRC/PR 041321/O

PROPONENTE: Valdir Paulino Teixeira - MEI

Representante Legal

Valdir Paulino Teixeira
CPF 298.087.239-34





PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2016
PREGÃO PRESENCIAL - 002/2016

ANEXO III – CARTA DE CREDENCIAMENTO

À Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Nova Aurora,

Pela presente, credenciamos o(a) Sr(a) VALDIR PAULINO TEIXEIRA, portador(a) da Cédula de Identidade sob nº 3320197-0 e CPF sob nº 298.087.239-34, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial, nº 002/2016 (número/ano) instaurado por esse(a) Câmara Municipal (órgão ou entidade licitante).

Na qualidade de representante legal da empresa VALDIR PAULINO TEIXEIRA, outorga-se ao (à) acima credenciado (a), dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de recurso.

Nova Aurora, 11 de julho de 2016.


VALDIR PAULINO TEIXEIRA
CNPJ nº 14.440.579/0001-44

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2016
PREGÃO PRESENCIAL - 002/2016



ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL, DE INEXISTÊNCIA DE FATOS
SUPERVINIENTES E IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO.**

À Comissão Permanente de Licitação

O signatário da presente, em nome da proponente VALDIR PAULINO TEIXEIRA, declara concordar com os termos do Edital de PREGÃO PRESENCIAL, supramencionado e dos respectivos anexos e documentos e que a mesma acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e que demonstrem integral possibilidade de executar a prestação de serviço, previsto. O signatário da presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação, objeto do presente edital.

Declara ainda, para todos os fins de direito e sob as penas lei, e para fins de participação no Processo Licitatório PREGÃO PRESENCIAL ora referenciada, junto a Câmara Municipal de Nova Aurora, que a empresa VALDIR PAULINO TEIXEIRA, até a presente data não recebeu deste ou de qualquer outro órgão da administração pública direta ou indireta, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA, de participação em licitações e/ou impedimento de contratar com a administração, assim como não ter recebido declaração de INIDONEIDADE, para licitar ou contratar com a administração pública federal, estadual ou municipal e do Distrito Federal, não havendo assim FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO da mesma, ciente da obrigatoriedade de comunicar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Nova Aurora, 11 de julho de 2016

Valdir Paulino Teixeira
VALDIR PAULINO TEIXEIRA
RG nº 3321137-0

VALDIR PAULINO TEIXEIRA
Rua Cascavel, nº 07 Jardim São Roque
CEP 85.410-000 Nova Aurora - PR
CNPJ nº 14.440.679/0001-44



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2016
PREGÃO PRESENCIAL - 002/2016

ANEXO V – TERMO DE RENUNCIA

À Comissão Permanente de Licitação

O representante da empresa VALDIR PAULINO TEIXEIRA Sr. Valdir Paulino Teixeira, com plenos poderes para decidir sobre assuntos relativos ao Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2016, vem respeitosamente a Vossa Senhoria renunciar expressamente ao seu direito em interpor recurso e a todos os meios cabíveis para a reargumentação de qualquer razão, quanto à fase de habilitação da presente licitação.

Nova Aurora, 11 de julho de 2016.

Valdir Paulino Teixeira
VALDIR PAULINO TEIXEIRA
RG nº 332197-0

VALDIR PAULINO TEIXEIRA
Rua Cascavel, nº 07 Jardim São Roque
CEP 85.410-000 Nova Aurora - PR
CNPJ nº 14.440.679/0001-44

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral



Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.440.679/0001-44 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/10/2011	
NOME EMPRESARIAL VALDIR PAULINO TEIXEIRA 29808723834			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO R CASCAVEL	NÚMERO 07	COMPLEMENTO CASA	
CEP 85.410-000	BARRIO/DISTRITO JARDIM SAO ROQUE	MUNICÍPIO NOVA AURORA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (45) 9994-4197	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/10/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 07/07/2016 às 09:13:23 (data e hora de Brasília)

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página
para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
Atualize sua página



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA

ESTADO DO PARANÁ



ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES N.º 1 E 2 Fls. 01
REF. PROCESSO LICITATÓRIO 004/2016 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2016

Ata da sessão de recebimento dos envelopes n.º 1 e 2, contendo a documentação e as propostas de preços, em atendimento ao Pregão Presencial

Aos onze (11) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e dezesseis (2016), às 09:00 horas, reuniu-se a comissão de licitação designada pela Portaria n.º 641/2016, de 08 de março de 2016, na Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Nova Aurora, em sessão pública, tendo como presidente: SAMUEL OZORIO BUENO, e como secretário DANIELI ANGELI, e como membro, DAYANE PIMENTEL DEVIGILI para proceder ao recebimento dos envelopes n.º 1 e 2 a serem entregues pelas proponentes interessadas em atender a Licitação Modalidade Pregão Presencial n.º 002/2016, Referente à contratação de empresa especializada em serviços de pintura em geral, incluindo o fornecimento de materiais e mão de obra necessários a completa execução do objeto. Os representantes de cada proponente após se identificarem junto ao serviço de protocolo da Câmara Municipal, efetuaram a entrega dos envelopes n.º 01 e n.º 02, no prazo determinado pelo Edital, onde depois de protocolado foi encaminhado para a Comissão de Licitação, no qual o senhor presidente declarou encerrado o prazo de entrega de qualquer envelope, nos termos do edital. Após, deu-se à abertura dos Envelopes n.º 01 – Proposta de Preço, contendo a documentação de cada proponente, as quais foram conferidas e rubricadas pela comissão. Examinada a documentação, a Comissão julgou habilitadas as empresas Sandra Nunes Machado, Jose Cipriano Filho Pinturas, Izaque Aquino de Souza – ME, Valdir Paulino Teixeira, que realizaram as seguintes propostas: Sandra Nunes Machado –R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais), Jose Cipriano Filho Pinturas – R\$ 14.890,00 (quatorze mil oitocentos e noventa reais), Izaque Aquino de Souza – ME – R\$ 13.540,00 (treze mil quinhentos e quarenta reais), Valdir Paulino Teixeira – R\$ 14.800,00 (quatorze mil e oitocentos reais), qual foi encerrada a fase de habilitação e dado prosseguimento à sessão. Abertos os Envelopes n.º 02, contendo a documentação de habilitação, todos os participantes estão habilitados. De acordo com o item 08 do Edital, a Comissão de Licitação chegou à seguinte classificação: Primeiro classificado: Sandra Nunes Machado –R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais), Segundo classificado: Izaque Aquino de Souza – ME – R\$ 13.540,00 (treze mil quinhentos e quarenta reais) Terceiro Classificado: José Cipriano Filho Pinturas – R\$ 14.890,00 (quatorze mil oitocentos e noventa reais), Desclassificado por falta de comparecimento: Valdir Paulino Teixeira – R\$ 14.800,00 (quatorze mil oitocentos reais). Foi declarada vencedora do certame a empresa Sandra Nunes Machado –R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais) classificada em 1º lugar. Deixada livre a palavra, e como ninguém se manifestou o senhor presidente após comunicar aos interessados presentes que o resultado final da licitação será oportunamente divulgado através da imprensa oficial do município, deu por encerrada a




CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA

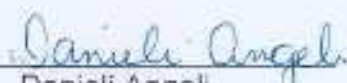
ESTADO DO PARANÁ




ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES N.º 1 E 2 Fls. 02
REF. PROCESSO LICITATÓRIO 004/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2016

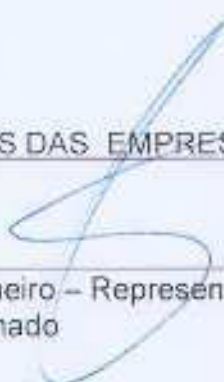
sessão às 9:45 (nove horas e quarenta e cinco minutos) cujos trabalhos eu DANIELI ANGELI, secretária, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim, pelos membros da comissão e pelos representantes presentes das proponentes.



Samuel Ozorio Bueno
Presidente da Comissão


Danieli Angeli
Secretário da Comissão


Dayane Pimentel Devigili
Membro da Comissão

REPRESENTANTES DAS EMPRESAS:


Sergio da Silva Pinheiro – Representante Sandra Nunes Machado
Sandra Nunes Machado


Izaque Aquino de Souza
Izaque Aquino de Souza – ME


José Cipriano Filho
José Cipriano Filho Pinturas



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA

ESTADO DO PARANÁ



PARECER JURIDICO

**Pregão Presencial, tipo menor preço por lote -
Contratação de empresa especializada em serviços
de pintura em geral, incluindo fornecimento de
materiais e mão de obra necessários para completa
execução do objeto.**

Trata-se de processo de licitação, na modalidade Pregão Presencial, exclusivo para micro e pequenas empresas do tipo Menor Preço por Lote, que visa a contratação de empresa especializada em serviços de pintura em geral, incluindo fornecimento de materiais e mão de obra necessários para completa execução do objeto, que veio para análise deste jurídico.

Em análise ao mencionado processo de licitação, observa-se que foram acostados os seguintes documentos no processo licitatório:

- Memorando Interno nº 05/2016 -1ª Sec. (fls. 01);
- Orçamentos de diversas empresas (fls. 02/10);
- Memorando Interno 06 - DC (fls. 11);
- Memorando 04/2016 - Setor Contábil (fls. 12);
- Memorando Interno nº 06/2016 (fls. 13);
- Edital e anexos (fls. 14/35);
- Parecer Jurídico (fls. 36/37);
- Autorização Para Licitação (fls. 38);
- Aviso de Licitação (fls. 39);
- Publicação do Edital no Diário Oficial (fls. 40);
- Detalhes do processo no sítio do TCE/PR (fls. 41);
- Envelopes nº 01 - Habilitação e Envelopes nº 02, das empresas participantes, seguido dos documentos (fls. 43/101);
- Ata de Reunião de Recebimento de Envelopes (fls. 102/103).

Este é o relatório resumido do processo licitatório Edital de Pregão Presencial, em análise.

Dando sequência, verifica-se que o presente processo licitatório, o edital e seus anexos, bem como os demais procedimentos atenderam aos requisitos exigidos pela legislação tanto em seu aspecto formal quanto legal.



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA

ESTADO DO PARANÁ



Ainda, que o processo licitatório atendeu regularmente aos requisitos legais, como prazo de publicação, princípio da publicidade, entre outros.

Inclusive, que na data designada para a abertura dos envelopes, o ato realizou-se com o cumprimento rigoroso do procedimento previsto na Lei nº 8.666/90.

Conforme envelopes anexos ao processo licitatório, compareceram as seguintes empresas: Sandra Nunes Machado, José Cipriano Filho Pinturas, Izaque Aquino de Souza -ME e Valdir Paulino Teixeira

Foi declarada vencedora a empresa Sandra Nunes Machado, com a proposta de R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais), uma vez que apresentou a menor proposta, além de preencher e cumprir todas as exigências do Edital.

Assim sendo, verifica-se que não há qualquer ilegalidade capaz de macular o acolhimento do presente processo licitatório.

Dessa maneira, não vislumbrando nenhum vício de forma ou qualquer defeito no procedimento licitatório que contrarie as disposições do edital e da legislação legal, opino pela adjudicação e homologação da presente licitação.

É o parecer.

Nova Aurora-PR, 14 de julho de 2016.


CAROLINE SCHMITT FREITAS KOSINSKI
ADVOGADA
OAB 43.739



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA

ESTADO DO PARANÁ



ATO DO PRESIDENTE Nº 05/2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e pelas normas regimentais vigentes e considerando o resultado final e parecer da Comissão de Licitação:

RESOLVE

Art. 1º - Homologar a licitação, modalidade Pregão Presencial nº 002/2016.

Art. 2º - Adjudicar o objeto do presente Pregão Presencial a empresa SANDRA NUNES MACHADO 03456485956 -MEI CNPJ 25.042.924/0001-81, declarada vencedora.

Art. 3º - O presente Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência, 14 de julho de 2016.

SAMUEL MESSIAS DOS SANTOS
PRESIDENTE

PUBLICAÇÃO: DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE NOVA AURORA	
14 JUL. 2016	
PÁGINA 14	EDIÇÃO 670



Município de Nova Aurora - Pr
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA
REATORIA DO REGIMÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAR
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ANEXO A JUNHO DO SEMESTRE MAIO - JUNHO

Contas nº 001

DESCRIÇÃO DA FONTE ORÇAMENTAR	REVENHO NOVA	REVENHO ALOCADA	DESPESA ORÇAMENTAR		TOTAL	DESPESA ORÇAMENTAR		TOTAL	DESPESA ORÇAMENTAR
			DESPESA	DESPESA		DESPESA	DESPESA		
Despesas com a administração	12.000,00	12.000,00	1.800,00	2.800,00	40.000,00	1.800,00	2.800,00	40.000,00	22.800,00
REVENHO E DESPESA SOCIAL	12.000,00	12.000,00	1.800,00	2.800,00	40.000,00	1.800,00	2.800,00	40.000,00	22.800,00

FOI LIDO

Nova Aurora, 24/07/2014

SAMUEL NESSIAS DOS SANTOS
PRESIDENTE

ROSELI GUARINI FERREI
SECRETARIA DE CONTAS

ROSELI GUARINI FERREI
CONTADOR RESPONSÁVEL

ATOS

ATO DO PRESIDENTE Nº 05/2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e pelas normas regimentais vigentes e considerando o contido no e por meio da Comissão de Licitação

RESOLVE

- Art. 1º - Acordar a contratação mediante Pregão Presencial nº 0002/14.
- Art. 2º - Adjudicar o contrato no processo Pregão Presencial nº 0002/14 a empresa BANGELA SUNES MACHADO (CPF 049482128 - ME - CNPJ 15.047.084/0001-41 - inscrita no nº 0002/14).
- Art. 3º - O presente ato entrará em vigor no dia de sua publicação.

Data de Publicação: 24/07/2014

SAMUEL NESSIAS DOS SANTOS
PRESIDENTE DA CÂMARA

Dados da assinatura digital:

Titular: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AURORA - Tipo de certificado: e-cnpj - CNPJ: 76.208.859/0001-52 - Empresa expedidora: Certsign RFB 04
Empresa certificadora: ICD Brasil - Unidade organizacional: Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB
A Prefeitura do Município de Nova Aurora dá garantia de autenticidade desse documento, desde que visualizado através do portal www.novaurora.pr.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA

ESTADO DO PARANÁ



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2016
PREGÃO PRESENCIAL - 002/2016

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº 004/2016 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA E A EMPRESA SANDRA NUNES MACHADO

A Câmara Municipal de Vereadores de Nova Aurora, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Melissa, nº 333, centro, na cidade de Nova Aurora, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 78.687.860/0001-32 neste ato representado pelo Excelentíssimo Presidente Sr. Samuel Messias dos Santos, portador da Carteira de Identidade nº 7.538.367-3 SSP-PR e CPF nº 027.152.719-64 doravante denominada CONTRATANTE; e, de outro lado, a empresa Sandra Nunes Machado, inscrita no CNPJ sob nº 25.042.924/0001-81, com sede a Rua Goiânia, 112, Município de Rancho Alegre d'Oeste, neste ato representado por Sandra Nunes Machado, inscrita no CPF/MF sob nº 034.564.859-56 e no RG sob nº 7.719.719-2, doravante denominada **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei 8.666/93 de 21/06/93, suas alterações e demais legislações pertinentes, cuja celebração foi autorizada pelo despacho exarado no processo licitatório nº 004/2016 na modalidade pregão presencial 002/2016 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviços de pintura em geral, incluindo fornecimento de materiais e mão de obra necessários para completa execução do objeto, visando atender as demandas da Câmara Municipal, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

Serviço	M2
- Consertar trincas nas paredes aplicando reboco, raspar tinta solta na parede, lixar e aplicar impermeabilizante e massa corrida de 1ª linha; - Pintura tinta acrílica 1ª linha	200
- Consertar trincas nas paredes aplicando reboco, raspar tinta solta na parede, lixar e aplicar impermeabilizante e massa corrida de 1ª linha; - Pintura tinta acrílica 1ª linha nas paredes; - Pintura portas batentes, vistas das portas, grades e janelas em esmalte sintético.	1400
- Pintura com material de primeira linha em duas demãos calçadas externa.	200

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ANEXOS CONTRATUAIS

Fazem parte integrante do presente contrato, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

- PREGÃO PRESENCIAL 002/2016 e seus anexos;
- Proposta da CONTRATADA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os documentos mencionados nesta cláusula, de que as partes declaram ter pleno conhecimento, serão considerados suficientes para, em conjunto com este contrato, definir o seu objeto e a sua perfeita execução.



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA

ESTADO DO PARANÁ



PARÁGRAFO SEGUNDO - A partir da assinatura do presente contrato, a ele passa a se vincular todas as atas de reuniões e/ou termos aditivos, que vierem a ser realizados e que importem em alterações de qualquer condição contratual, desde que devidamente assinados pelos representantes legais das partes.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em havendo dúvidas ou divergências em relação aos anexos e este contrato, as mesmas serão objeto de acordo entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DA EXECUÇÃO

O objeto deste contrato será prestado sob regime de execução indireta e de conformidade com as especificações constantes do Edital citado.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR CONTRATUAL

Pelo serviço prestado conforme objeto deste contrato, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, a importância de R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos), a ser pago conforme medição realizada da contratante pelo período de 02 (dois) meses, que é o período contratual.

PARÁGRAFO ÚNICO- No preço apresentado nesta cláusula já está incluso as despesas com impostos, seguros, salários, taxas, transportes e demais encargos necessários à execução do objeto contratado.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados conforme medição e em até 05 (cinco) dias após a realização dos serviços, acompanhado da nota fiscal/fatura devidamente atestada com recebimentos pela Comissão de Recebimento, obedecendo ao inciso XIV, letra "a" do artigo 40 da Lei nº 8.666/93 e os seguintes documentos:

- Prova de situação regular perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – CND – Certidão Negativa de Débitos.
- Prova de Regularidade de Situação perante o FGTS – Fundo de Garantia de Tempo de Serviço.
- Prova de Regularidade perante a justiça do Trabalho – Certificado Negativa de Débito Trabalhista (CNDT).
- Certidão Negativa de débitos Federal, Estadual e Municipal, obedecendo ao inciso II do art. 29 da Lei 8666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - É vedado a CONTRATADA negociar com terceiros, seja a que título for, o crédito decorrente deste contrato, ainda que com instituição bancária, permitindo-se, tão somente, cobrança em carteira simples, ou seja, diretamente na contratante.

CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE

O preço estabelecido do presente contrato não será reajustado, salvo para a manutenção do seu equilíbrio econômico financeiro, desde que comprovado pelo contratante, e mediante pesquisa de mercado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO

O prazo do presente contrato para fins contratuais é de 02 (dois) meses a partir da assinatura do contrato, podendo ser objeto de prorrogação conforme o Art. 57 § 2º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DO RECEBIMENTO

O Recebimento Definitivo ou Provisório não exime a CONTRATADA da responsabilidade civil e ético-profissional previstos na Legislação, pela execução dos serviços realizados objeto deste contrato.



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA

ESTADO DO PARANÁ



CLÁUSULA NONA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

A contratada assume como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento do material, mão-de-obra, aparelhos e equipamentos necessários à boa e perfeita execução dos serviços ora contratados. Responsabiliza-se também pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao contratante ou a terceiros.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os danos e prejuízos serão ressarcidos ao contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado da notificação administrativa à contratada, sob pena de multa.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O contratante não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária e decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberá exclusivamente à contratada.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

PARÁGRAFO QUARTO – Executado o objeto contratual, a contratada responderá pela solidez e segurança dos serviços prestados, durante o prazo de um ano, em conformidade com o artigo 618 do Código Civil Brasileiro.

PARÁGRAFO QUINTO – A CONTRATADA fica obrigada a manter durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS GARANTIAS

A CONTRATADA se compromete a executar os serviços de acordo com o solicitado pela Câmara Municipal de Nova Aurora, e obedecendo ao Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das naturalmente decorrentes deste instrumento, a CONTRATADA fica obrigada a manter em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO PRESENCIAL 002/2016, durante toda a execução deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total do contrato, isentando em consequência o CONTRATANTE de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela não executada.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO

A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que a CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- Transferir no todo ou em parte o contrato, sem prévia autorização do **CONTRATANTE**
- Não cumprir ou cumprir irregularmente qualquer obrigação contratual;



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA

ESTADO DO PARANÁ



- c) Falir, dissolver a sociedade ou modificar sua finalidade de modo que, a juízo do **CONTRATANTE**, prejudique a execução do contrato;
- d) Reduzir, sem antes recorrer às autoridades competentes, por prazo superior a 10 (dez) dias consecutivos, o ritmo dos trabalhos ou não cumprir o cronograma de execução dos serviços contratados, de modo a impossibilitar a sua conclusão dentro da vigência deste contrato;
- e) A inexecução total ou parcial do contrato também enseja sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Ocorrendo motivo que justifique e aconselhe, atendido em especial interesse da **CONTRATANTE**, poderá o presente contrato ser rescindido, excluída sempre qualquer indenização por parte do **CONTRATANTE**.

Parágrafo Segundo - Quando a **CONTRATADA** der causa à rescisão do contrato, além da multa de 20% (vinte por cento) do valor contratual e demais penalidades previstas, ficam sujeita a uma das seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o **CONTRATANTE**, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, a Lei Federal n.º 8078/90, bem como os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – TOLERÂNCIA

Se qualquer das partes contratantes, em benefício da outra, permitir, mesmo por omissão, a inobservância no todo ou em parte, de qualquer dos itens e condições deste contrato é/ou de seus anexos, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO CASO FORTUITO E FORÇA MAIOR

Os motivos de caso fortuito e força maior, definido pela Legislação civil deverão ser notificados e comprovados ao **CONTRATANTE**, dentro de 05 (cinco) dias úteis de suas ocorrências, não serão considerados para a contagem de prazo de entrega.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

As despesas com a execução do presente contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária do ano 2016 nos elementos de despesas: 01.01 – 001.031.001.2.002 – 3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FISCAL DO CONTRATO

Como fiscal será designado um servidor da administração desta Casa de Leis, que ficará responsável pelos prazos e compromissos constantes neste contrato.

CLÁUSULA VIGÉSSIMA – DO FORO

As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Nova Aurora, Estado do Paraná, como o único competente para sanar dúvidas acaso surgidas, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem de perfeito e comum acordo, assinam e rubricam o



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA

ESTADO DO PARANÁ



presente contrato em 03 (três) vias de iguais formas e teor, na presença das testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Nova Aurora, 15 de julho de 2016.

Samuel Messias dos Santos
Câmara Municipal de Nova Aurora

Sandra Nunes Machado
Empresa Contratada

CNPJ 25.042.924/0001-81

Sandra Nunes Machado
R. Goiânia, 112 - Centro - CEP 87395-000
Rancho Alegre D'Oeste - PR

Testemunhas:

Nome: Barbara Mendes Richick
RG: 10.597.564-3
CPF: 101.340.829-23

Nome: Samuel Ozorio Bueno
RG: 6.022.387-4
CPF: 842.439.299-04



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA

ESTADO DO PARANÁ



EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO LICITATÓRIO N. 004/2016

PREGÃO PRESENCIAL N. 002/2016

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Nova Aurora

CONTRATADA: Sandra Nunes Machado 03456485956 – MEI – CNPJ 25.042.924/0001-81

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de pintura em geral, incluindo fornecimento de materiais e mão de obra necessários, visando atender as demandas da Câmara Municipal.

DATA DO CONTRATO: 15/07/2016

VIGÊNCIA : 15/09/2016

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.01.031.0001.2.001.33.90.39.00.00

ASSINATURAS: Samuel Messias dos Santos pela Contratante e Sandra Nunes Machado pela Contratada.

PUBLICAÇÃO	
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE NOVA AURORA	
15 JUL. 2016	
PÁGINA	EDIÇÃO
1	679



Assinado Digitalmente por:
MUNICÍPIO DE NOVA AURORA: 762085900133
PUBLICAÇÃO DO ORÇÃO OFICIAI
LUGAR: NOVA AURORA - PARANÁ
ASSINADO EM: 13/07/2015 10:03:23

Diário Oficial Eletrônico



MUNICÍPIO DE NOVA AURORA

Diário Oficial de acordo com a Lei Municipal nº 1481/2011 alterada pela Lei Municipal nº 1486/2012 e Instituído pelo Decreto 375/2013

Nova Aurora - Pr., sexta-feira, 15 de julho de 2015

Ano III Edição nº 671

Pág. 1

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Aurora
Lei Municipal nº 1481/2011 alterada pela Lei Municipal nº 1486/2012 e instituído pelo Decreto 375/2013
Prefeito Municipal: José Ap. de Paula e Souza ("Pecinha")
Departamento de Recursos Humanos
Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital.
Rua São João, 354 CEP: 85410-000
Fone/Fax: (45) 3243-1122
Nova Aurora - PR
Email: pegoal@novaaurora.pr.gov.br
Supervisão: Departamento de Informática
Site: www.novaaurora.pr.gov.br

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

EXTRATOS

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO LICITATÓRIO N. 006/2014
PREGÃO PRESENCIAL N. 002/2014
CONTRATADA: Câmara Municipal de Nova Aurora
CONTRATADA: Janete Nunes Machado (145648226 - NIRE - CNPJ) 25.602.424/0001-01
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de coleta em geral, coleta, fracionamento de resíduos e não de alto poder calorífico, visando atender as demandas da Câmara Municipal.
DATA DO CONTRATO: 29/05/2014
VIGÊNCIA: 12/09/2014
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 9.443,00; valor pelo processo 19841
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.001.0011.0001.2.000.01.01.000000
ASSINATURAS: Susan, Maria dos Santos, Leticiane e Sueli, Maria Mazzuchelli, Cezarina

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA DE DIÁRIO Nº 102/2015

O Prefeito Municipal de Nova Aurora, Estrela do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Municipal 010 de 20/10/1991,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor Alexandra Kátia, matrícula funcional nº 3086-1, 02 (dois) dias de folga remunerada no mês de Junho do Departamento de Tesouraria, de 01 (um) dia em 01/06/2015 e 01 (um) dia em 02/06/2015, para participação de planejamento e organização sobre a gestão organizacional e financeira do SUAS, processo de fortalecimento, expansão dos recursos federais e estaduais e sobre o Serviço de Atendimento Orlado e Atendimento realizado pelo Centro de Proteção Social Especial no Palácio das Anúnciadas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.
Dados do Prefeito Municipal de Nova Aurora, em 10 de julho de 2015.

Registra-se e publica-se

JOSÉ APARECIDO DE PAULA E SOUZA
Prefeito Municipal

CLOVIS RENALTE
Secretário de Administração Geral

Dados da assinatura digital:

Título: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AURORA- Tipo de certificado: e-cnpj - CNPJ: 76.208.859/0001-33 - Empresa expedidora: Consign RFB 04
Empresa certificadora: ICP Brasil - Unidade organizacional: Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB
A Prefeitura do Município de Nova Aurora dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do portal www.novaaurora.pr.gov.br

DECRETOS

DECRETO Nº 331/15

EMENTA: Altera Câmara Atoriana Suplementar no valor de R\$ 15.585,00 (Quinze mil e quinhentos e oitenta reais) na Organização do Município da carreira, exercício e de outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA AURORA - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conferências e autorização outorgada no Art. 1º parágrafo 1 da Lei Municipal nº 175/2015

DECRETA

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento geral, no valor de R\$ 15.585,00 (Quinze mil e quinhentos e oitenta reais) para reforço das seguintes Ocupações Departamentais:

Órgão: 06.00 - Secretaria de Educação
Unidade Organizacional: 04 - Departamento de Ensino - Fundamentar
Classificação Funcional: 12.301.0030.2.047 - Manutenção de Transporte Escolar
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
33.90.30.00.00 - Material de Consumo
R\$ 4.000,00
R\$ 9.585,00

Órgão: 09.00 - Secretaria de Saúde, Prevenção e Combate às Doenças
Unidade Organizacional: 01 - Fundo Municipal de Saúde
Classificação Funcional: 10.301.0013.2.003 - Manutenção das Ações e Serviços Saúde
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
R\$ 2.000,00

Art. 2º - Para cobrir a diferença entre o valor anterior, fica indicado como recurso a ser empregado pelas seguintes ocupações organizacionais, de acordo com a tabela 31 do Anexo 13 da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1964:

Órgão: 06.00 - Secretaria de Educação
Unidade Organizacional: 04 - Departamento de Ensino - Fundamental
Classificação Funcional: 12.301.0030.2.025 - Manutenção do Ensino Fundamental
Elemento de Despesa: 3.3.90.31.00.00 - Verbas Pessoais e Gratificações - Pessoal Civil
R\$ 4.000,00

Órgão: 06.00 - Secretaria de Educação
Unidade Organizacional: 05 - Departamento de Ensino - Infantil
Classificação Funcional: 12.305.0030.2.036 - Manutenção da Educação Infantil
Elemento de Despesa: 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
R\$ 5.000,00
R\$ 3.585,00

Órgão: 09.00 - Secretaria de Saúde, Prevenção e Combate às Doenças
Unidade Organizacional: 01 - Fundo Municipal de Saúde
Classificação Funcional: 10.301.0013.2.003 - Manutenção das Ações e Serviços Saúde
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
R\$ 2.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AURORA - ESTADO DO PARANÁ, em 14 de julho de 2015.

JOSÉ APARECIDO DE PAULA E SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA

ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 641/2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 632/2015, para o exercício de 2016, ficando assim constituída:

NOME	CARGO	CPF
SAMUEL OZORIO BUENO	PRESIDENTE	842.439.299-04
DANIELI ANGELI	SECRETARIO	274.153.718-60
LUCINEIA DE OLIVEIRA ADV FERREIRA DA SILVA	MEMBRO	049.104.159-47
VILMAR LUIS ABATTI	SUPLENTE	492.855.999-15
DAYANE PIMENTEL DEVIGILI	SUPLENTE	072.256.489-93

Art. 2º - A comissão poderá ser auxiliada por técnicos ou por comissões especializadas no que respeito ao aspecto jurídico, técnico ou econômico das licitações instauradas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Nova Aurora, 08

de março de 2016

SAMUEL MESSIAS DOS SANTOS
PRESIDENTE

PUBLICAÇÃO: DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE NOVA AURORA		
09 MAR. 2016		
PÁGINA 10	EDIÇÃO 587	